



**Resposta ao Requerimento nº 642/2024**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Reitera questionamentos acerca da recuperação da Lagoa Cambará.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de maio de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 2- 7.774/2024

---

**De:** Rosana S. - SSP-DIU

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

**Data:** 16/05/2024 às 09:51:47

**Setores envolvidos:**

SSP, SG-DRI, SSP-DIU

### REQUERIMENTO 642 DA 13ª SESSÃO

Em atendimento ao Requerimento nº 642/2024, onde Reitera questionamentos acerca da recuperação da "Lagoa Cambará, informo que:

*O entorno da "Lagoa Cambará será pavimentado com qual tipo de material? Há possibilidade de pavimentação com piso intertravado? Em caso negativo, por quais razões?*

Resposta: Não há projeto de pavimentação do seu entorno.

*Encaminhar a esta Casa de Leis cópia do projeto de recuperação e revitalização da "Lagoa Cambará", bem como, informar quais diretrizes já foram executadas em cumprimento ao determinado pela justiça para recuperação da degradação ambiental, e quais ainda restam cumprir?*

Resposta: Idem acima. Segue anexo, manifestação do Ministério Público e do DU/SDUMA/PMV.

*Encaminhar também cópia do cronograma de execução de pavimentação asfáltica do bairro Country Club.*

Resposta: Não há previsão, conforme item "iii" constante da manifestação do Ministério Público (anexo) e respondido pelo DU/SDUMA/PMV (anexo).

—  
Rosana Aparecida da Silva

Desenhista I - DIU

**Anexos:**

Manifestacao\_DU\_SDUMA\_PMV.pdf

Manifestacao\_Ministerio\_Publico.pdf

19/03/2024 15:26:20 Nair Katsumi Oganeku Dos Reis [SSP-DIU-DTIU] arquivou.

20/03/2024 07:57:05 Rafael Bassi [SDUMA] assinou digitalmente Memorando/CI 25- 4.876/2023 com o certificado RAFAEL BASSI CPF 352.XXX.XXX-07 conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 08:10:38 Rafael Bassi [SDUMA] assinou digitalmente Memorando/CI 27- 4.876/2023 com o certificado RAFAEL BASSI CPF 352.XXX.XXX-07 conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 10:07:24 Nair Katsumi Oganeku Dos Reis [SSP-DIU-DTIU] arquivou.

## Despacho 29- 4.876/2023

20/03/2024 14:16

(Respondido)

Marcia V. [SDUMA-DU]

[GP-CGM - Control...]

A/C Marco J.  
CC

Na fls 6 do processo 19636/2016, o promotor solicita a apresentação de **projeto específico** que envolva o **controle de escoamento superficial** de água no Bairro São Bento e o amortecimento e armazenamento de carga de sedimentos carreados à lagoa.

Em vistoria in loco à Lagoa do Cambará no dia 19.03.2024, foi possível verificar que parte do cumprimento deste item foi executado. Anexo está as fotos das caixas de contenção de sedimentos, que tem a função de amortecimento e armazenamento de carga de sedimentos carreados à lagoa, contendo assim o assoreamento da Lagoa. Verificou-se também a implantação de rede de drenagem em algumas ruas do Bairro São Bento as quais fazem parte da bacia de contribuição da Lagoa do Cambará. Com relação ao projeto específico citado pelo Senhor Promotor, é possível afirmar que o projeto de Micro Drenagem é o suficiente para proteger a Lagoa, visto que toda a bacia do Bairro São Bento **não** contribui para a Lagoa. Ou seja a Lagoa do Cambará é um corpo hídrico receptor somente de parte das ruas do Bairro São Bento, conforme anexo I e II.

A macro drenagem tem como objetivo controlar o escoamento das águas pluviais em grandes bacias hidrográficas urbanas.

A micro drenagem é o sistema responsável por captar e conduzir as águas da chuva que caem nas ruas, calçadas, praças e lotes urbanos.

Hoje as ruas que contribuem para Lagoa do Cambará são ruas sem infra estrutura "em terra", ruas com infra estrutura já com drenagem e ruas parcialmente com infra estrutura porem sem drenagem. ( fotos em anexo).

A execução de um projeto de drenagem e sua implantação nas ruas sem infra estrutura irá contribuir para que os sedimentos carreados cheguem mais rápido à lagoa, acelerando seu processo de assoreamento. Hoje estas ruas que contribuem para a Lagoa necessitam urgente de manutenção para diminuir a velocidade com que contribuem com o carreamento pelas enxurradas ( fotos em anexo).

As caixas de contenção de sedimentos já executadas fazem parte do Sistema de Micro Drenagem necessário à preservação da lagoa para evitar assim o seu assoreamento. porém após vistoria ficou constatado ser insuficiente. Faz necessário a execução de mais quatro e a limpeza e manutenção das existentes pois já estão saturadas de sedimentos e areia,

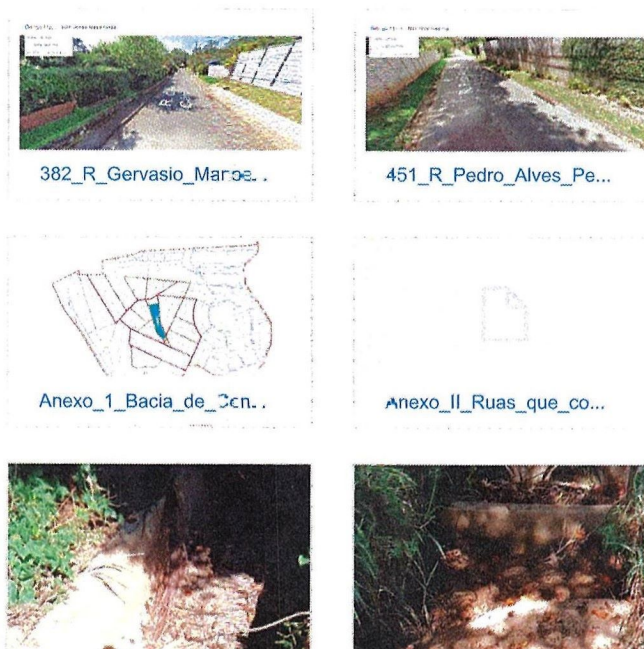
e em um dos pontos à se executar uma nova caixa já se faz necessário a retirada de sedimentos que se depositaram as margens da lagoa. Mesmo que seja executada toda a infra estrutura e drenagem das ruas/vias que contribuem para a Lagoa do Cambará, toda esta água deve ser conduzida a estas caixas de contenção, visto que pelas boca de loco também ocorre o carreamento de sedimentos os quais devem ficar retidos nas caixas de contenção, caso contrario se depositarão diretamente na lagoa.

Conclusão : Parte da Micro Drenagem necessária já foi executada, sendo necessário sua complementação e manutenção das caixas existentes, que pelas fotos em anexo pode ver que estão saturadas pela falta de manutenção. Não vislumbro a necessidade de contratação de projeto pois para este trabalho a Prefeitura de Valinhos possui corpo técnico capaz de já executar e finalizar esta micro drenagem.

Quero ressaltar que ano passado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, iniciou processo para a contratação de empresa especializada para realizar o Plano de Macro e Micro Drenagem das áreas urbanas e rurais, o mesmo não caminhou por falta de dotação orçamentária ( processo em anexo). Estamos trabalhando para que nos próximos 10 dias seja encaminhado a Secretaria de Licitação novo processo para esta contratação.

**Marcia Mendes Villegas**

*Diretora Departamento Urbanismo*



1ª Vara da Comarca de Valinhos/SP  
Autos n. 0003190-92.2022.8.26.0650

|              |          |         |    |
|--------------|----------|---------|----|
| Fls. Nº      | 96       | Rubrica | 10 |
| Proc. Nº/ano | 19636/16 |         |    |

*Meritíssimo(a) Juiz(a),*

Trata-se de cumprimento definitivo de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, proposto pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** em face do **Município de Valinhos** e do **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV)**.

Na decisão de fls. 06 foi determinada a intimação das partes executadas, para que, no prazo de 15 dias, comprovassem o cumprimento da obrigação de fazer determinada na sentença, a saber:

- i) recuperação integral e completa da lagoa, com controle permanente da deposição de sedimentos;
- ii) recuperação adequada da vegetação do entorno da lagoa, com a apresentação de projeto ao órgão ambiental competente (CETESB) no prazo de 60 dias, para execução em, no máximo, 18 meses contados de sua aprovação;
- iii) controle de escoamento superficial da água no bairro São Bento, com a apresentação de projeto específico ao Ministério Público, no prazo de 60 dias, para execução em, no máximo, 12 meses, sob pena de fixação de multa diária por descumprimento, nos termos do artigo 536, §1º, do Código de Processo Civil.

Às fls. 11/12 o DAEV informou que a obra de desassoreamento da Lagoa dos Cambarás foi realizada no período de julho a outubro/2019 e apresentou os seguintes documentos: a) Projeto de recuperação da lagoa do Cambará (16/10/2019); b) Fotos das obras de desassoreamento da lagoa; c) Fotos das caixas de retenção de sedimentos (fevereiro/2022); d) Relatório de plantio (março/2022); e) Informações Divisão de Operação do

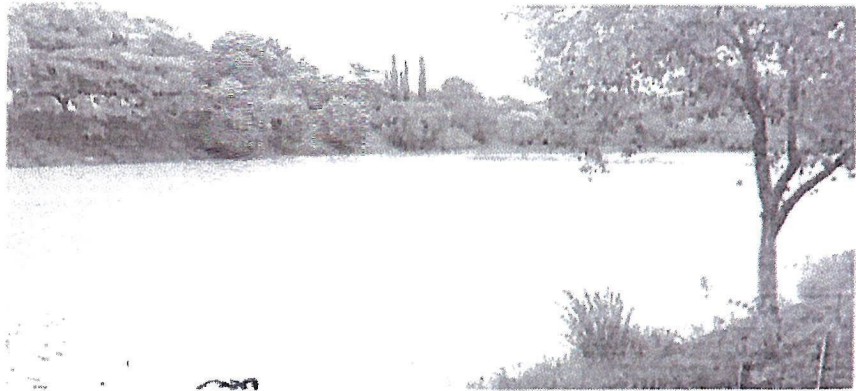
|              |          |         |              |
|--------------|----------|---------|--------------|
| FIS. N°      | 97       | Rubrica | (assinatura) |
| Proc. N°/ano | 19636/16 |         |              |

Sistema de Água (maio/2022); f) Tabela de volumes outorgados e captados atualizada (fls. 13/85).

Entre os documentos encartados pela Autarquia, destaco a notícia publicada no site da Prefeitura de Valinhos informando sobre a recuperação da Lagoa do Cambará (fls. 66):

01 01/05/2022 DIÁRIAS PÚBLICAS

**Após obras promovidas pela Prefeitura, a Lagoa Cambará se recupera da estiagem**



Recuperação e paisagem para a qualidade e meio ambiente

Recuperação e paisagem para a qualidade e meio ambiente

Após obras promovidas pela Prefeitura, a Lagoa Cambará se recupera da estiagem

A Prefeitura de Valinhos anunciou a recuperação da Lagoa Cambará, após obras realizadas para melhorar a qualidade da água e o meio ambiente. A lagoa, que estava quase seca devido à estiagem, agora está cheia de água e com uma paisagem mais verde e saudável.

As obras realizadas incluem a limpeza das margens, a manutenção das estruturas de contenção e a implantação de vegetação nativa para estabilizar o solo e melhorar a qualidade da água. Além disso, foram realizadas ações de educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental.

Com a recuperação da Lagoa Cambará, a Prefeitura espera melhorar a qualidade de vida da população e proporcionar um espaço mais agradável para recreação e lazer. A lagoa também desempenha um papel importante na manutenção do ecossistema local e na preservação da biodiversidade.

TAC

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

À fl. 86 c Município de Valinhos, em complementação as informações prestadas pelo DAEV, informou a juntada dos: a) laudo de caracterização de vegetação para intervenção em app e medidas compensatórias, produzido por ocasião do licenciamento ambiental da obra de desassoreamento da

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DENIS HENRIQUE SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 16:44 sob o número WVN/123700965105

|               |          |         |    |
|---------------|----------|---------|----|
| Fis. Nº       | 98       | Páginas | 10 |
| Proc. Nº/Fano | 19636/16 |         |    |

lagoa Cambará (fls. 87/101); b) relatório de plantio comprovando a recuperação da vegetação no entorno da lagoa (fls. 102/106).

Com efeito, os executados comprovaram o cumprimento dos itens b e c da sentença, qual sejam, a recuperação integral e completa da lagoa, com controle permanente da deposição de sedimentos e recuperação adequada da vegetação do entorno da lagoa.

Todavia, a **Prefeitura Municipal de Valinhos** quedou-se inerte quanto ao item d (controle de escoamento superficial da água no bairro São Bento, com a apresentação de projeto específico ao Ministério Público, no prazo de 60 dias, para execução em, no máximo, 12 meses).

Assim, considerando que o controle de escoamento superficial da água está relacionado ao Plano de Drenagem Urbana, que está sob a responsabilidade da municipalidade, o **Ministério Público** requer a extinção do presente cumprimento de sentença em face do **DAEV**, nos termos do art. 924, II do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, requer o prosseguimento da execução em face do **Município**, o qual deve apresentar, no prazo de 60 dias, para execução, no máximo, em 12 meses, o projeto específico para controle de escoamento superficial da água no bairro São Bento ao Ministério Público, com a fixação de multa diária por descumprimento, nos termos do artigo 536, §1º, do Código de Processo Civil.

Valinhos, data do protocolo.

**Denis Henrique Silva**  
Promotor de Justiça Designado  
4ª Promotoria de Justiça de Valinhos

**Rayanne Santos Bezerra**  
Analista Jurídico